

Código de Conduta Ética e Integridade



19 3476-1330

	CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE	Revisão: 00
		Data Aprovação: 16/08/2023

ÍNDICE

Missão, Visão, Valores	4
Considerações	4
A quem se destina o Código de Ética	4
Código de Conduta Ética e Integridade	5
Princípios Éticos	5
1) Dignidade Humana e Respeito às Pessoas	5
2) Integridade	5
3) Sustentabilidade	5
4) Transparência	5
5) Impessoalidade	5
6) Legalidade	5
7) Profissionalismo	5
Ética	6
Moral	6
Ética e Transparência	6
Compromissos de Conduta	6
Código de Conduta da Apolo	6
Canais de Atendimento em nosso Site	7
➤ Fale Conosco	7
➤ Canal de Denúncias	7
Compromissos de Conduta	7
1. Compromissos da empresa no exercício da governança corporativa	7
2. Compromissos entre a empresa Apolo e seus colaboradores, diretores, empregados, contratados, prestadores de serviço	8
3. Compromissos dos colaboradores com a empresa Apolo	10
4. Compromissos da empresa e de seus colaboradores no relacionamento com seus fornecedores, prestadores de serviços, demais parceiros e clientes	13
5. Compromissos da empresa com o meio ambiente e a responsabilidade socioambiental	14
6. Compromissos da empresa no relacionamento com sociedade, Governo, Estado, Órgãos de controle e Agências reguladoras	15
7. Compromissos da empresa no relacionamento com concorrentes	15

	CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE	Revisão: 00
		Data Aprovação: 16/08/2023

8. Compromissos da empresa no relacionamento com a imprensa e demais órgãos de comunicação	15
Consultas, Esclarecimentos, Sugestões e Críticas	16
Denúncias	16
Gestão de Riscos	16
Violação do Código de Conduta	16
Revisão Periódica	17

	CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE	Revisão: 00
		Data Aprovação: 16/08/2023

MISSÃO

Apresentar soluções em equipamentos de distribuição e controle de energia com qualidade, eficiência e rentabilidade.

VISÃO

Ser referência nacional em soluções elétricas para equipamentos/painéis de baixa e média tensão, contribuindo para o desenvolvimento de uma sociedade mais segura e autossustentável.

NOSSOS VALORES

Para garantir o nosso crescimento contínuo e sustentável, mantendo a simplicidade, ancoramos as nossas práticas de gestão nos seguintes valores:

Inovação

Ética / Respeito

Excelência

Foco no Cliente

Respeito ao Meio Ambiente

Foco em resultados

Valorização dos Colaboradores

CONSIDERAÇÕES

A sustentabilidade do nosso crescimento depende, fundamentalmente, de uma conduta eticamente correta no relacionamento entre as partes interessadas.

Além de um documento formal, que é o Código de Ética e integridade, a Apolo respeita as leis e culturas locais da região em que está presente, bem como a Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas e a Declaração sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

A QUEM SE DESTINA O CÓDIGO DE ÉTICA

O Código de Ética Apolo apresenta a conduta esperada dos colaboradores, gestores e administradores.

Adicionalmente, a Apolo incentiva a aplicação do Código de Ética Apolo pelas demais partes interessadas:

Clientes, Comunidade, Fornecedores, Governo, Prestadores de serviços, Representantes comerciais/distribuidores

	CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE	Revisão: 00
		Data Aprovação: 16/08/2023

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE

Um Código de Conduta Ética e Integridade é um acordo expresso entre pessoas de uma mesma Instituição ou Organização, que define parâmetros para suas condutas, com a intenção de que sejam universalmente válidas e aceitáveis, sem prejuízo da identidade e do caráter local dessas condutas.

PRINCÍPIOS ÉTICOS

1) Dignidade Humana e Respeito às Pessoas

Valorização da vida e afirmação da cidadania, respeitando a integridade física e moral, bem como os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e proteção de dados, de todas as pessoas, as diferenças individuais e a diversidade dos grupos sociais, com igualdade, equidade e justiça.

2) Integridade

Honestidade e probidade na realização dos compromissos assumidos, com coerência entre discurso e prática, repudiando toda forma de fraude e corrupção, com postura ativa diante de situações que não estejam de acordo com os princípios éticos assumidos.

3) Sustentabilidade

Atuação com responsabilidade ambiental, econômica e social, de forma equilibrada, respeitando o direito à vida plena das gerações atuais e contribuindo para a preservação das futuras.

4) Transparência

Visibilidade dos critérios que norteiam as decisões e as ações da empresa, mediante comunicação clara, exata, ágil e acessível, observados os limites do direito à proteção de dados e ao sigilo quanto às informações privilegiadas ou estratégicas da empresa.

5) Impessoalidade

Prevalência do interesse da empresa sobre os interesses particulares, com objetividade e imparcialidade nas decisões, nas ações e no uso dos seus recursos.

6) Legalidade

Respeito à legislação nacional, bem como às normas internas que regulam as atividades da empresa, em conformidade com os princípios constitucionais brasileiros e com os tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário.

7) Profissionalismo

	CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE	Revisão: 00
		Data Aprovação: 16/08/2023

Desempenho profissional íntegro, com responsabilidade e zelo, baseado em valores sociais, lealdade e respeito mútuo, comprometido com a busca de excelência operacional e o desenvolvimento da empresa.

ÉTICA

No presente Código de Conduta Ética e Integridade, o conceito adotado de “Ética” refere-se ao campo de estudos e referências em que devem basear-se nossas condutas pessoais, profissionais e organizacionais, para que possam ser universalmente aceitáveis.

MORAL

No presente Código de Conduta Ética e Integridade, o conceito adotado corresponde ao campo de estudos e de referências em que se baseiam as condutas pessoais, profissionais, institucionais, organizacionais e nacionais, cuja validade é atribuída exclusivamente à tradição, leis, hábitos e costumes. Tais condutas morais, por isso, nem sempre podem ser validadas do ponto de vista ético da universalidade.

ÉTICA E TRANSPARÊNCIA

A ética e a transparência fazem parte dos nossos valores. Conheça os mecanismos e as ações que adotamos para prestar contas aos nossos públicos de interesse e reforçar a importância da dimensão ética nas nossas decisões e práticas empresariais.

COMPROMISSOS DE CONDUTA

Os Compromissos de Conduta constantes neste Código de Conduta Ética e Integridade são fundamentados nos Princípios Éticos e são dele decorrentes. Eles são a concretização dos Princípios Éticos, no estabelecimento de padrões de condutas pessoais, profissionais e organizacionais. Estão classificados em temas a fim de abranger as situações mais críticas em que deva ocorrer uma conduta ética.

CÓDIGO DE CONDUTA DA APOLO

O Código de Conduta da Apolo expressa os princípios éticos e os compromissos de conduta que assumimos no relacionamento com os nossos públicos.

	CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE	Revisão: 00
		Data Aprovação: 16/08/2023

CANAIS DE ATENDIMENTO EM NOSSO SITE

Fale Conosco

É o canal de comunicação mais direto entre você e a Apolo para Tratamento de Manifestações. Está voltado para o atendimento tanto do público interno quanto do público externo, contamos com ferramentas para garantir que você possa solicitar informações ou fazer a sua sugestão, reclamação ou elogio. Nosso papel é buscar, em parceria com todas as áreas da empresa, soluções para as questões recebidas, visando à melhoria dos nossos processos internos e à transparência.

Canal de Denúncias

É o nosso canal específico para o envio de denúncias sobre fraude (contábil/financeira/em licitações) e corrupção. Asseguramos o anonimato e a confidencialidade das denúncias, além da não retaliação ao denunciante.

COMPROMISSOS DE CONDUTA

1. Compromissos da empresa no exercício da governança corporativa

1.1. Pautar suas decisões empresariais pela ética, transparência, integridade, lealdade, impessoalidade, legalidade e eficiência, utilizando de forma responsável seus recursos econômico-financeiros na busca por níveis crescentes de competitividade, excelência e rentabilidade, considerando os legítimos interesses de todos os seus públicos de relacionamento e seu compromisso com a sustentabilidade;

1.2. Estar comprometido com a Missão, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos e com a busca constante da excelência nos seus negócios;

1.3. Administrar os seus negócios com independência, visando a fortalecer sua situação econômico-financeira, adotando políticas e diretrizes transparentes no que diz respeito aos investimentos, à distribuição de dividendos e aos demonstrativos da sua situação econômico-financeira, zelando pelo patrimônio e pela imagem institucional;

1.4. Basear sua relação com os seus públicos de relacionamento na pró-atividade da comunicação, de forma precisa, correta, transparente e oportuna, disponibilizando informações tempestivamente ao mercado de modo a minimizar rumores e especulações;

1.5. Atuar, e exigir que seus terceiros atuem, de modo impessoal, com lisura e responsabilidade, na utilização das informações estratégicas, pautando a sua conduta pelo

	CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE	Revisão: 00
		Data Aprovação: 16/08/2023

sigilo profissional no interesse público de salvaguardar direitos de seus investidores e demais públicos de relacionamento;

1.6. Adotar critérios transparentes e democráticos ao selecionar convênios, termos ou contratos de patrocínio com pessoa física ou com pessoa jurídica para promoção de atividades culturais, sociais, esportivas, educacionais e de inovação tecnológica, desde que comprovadamente vinculadas ao fortalecimento de sua marca, sempre adequados à legislação vigente;

1.7. Atuar de modo alinhado ao interesse público, sem concessões à ingerência de interesses e favorecimentos particulares, partidários ou pessoais, tanto nas ações e decisões empresariais quanto na ocupação de cargos, inclusive vedando-se o nepotismo;

1.8. Atuar de modo a afastar os conflitos de interesses que possam comprometer os interesses da empresa ou influenciar de modo impróprio o desempenho das funções exercidas pela empresa;

1.9. Recusar parcerias que utilizem trabalho infantil, degradante ou análogo ao escravo, e denunciar os infratores;

1.10. Promover a integração da empresa, obedecendo a critérios técnicos, buscando desenvolver uma cultura corporativa com constância e sem discrepâncias;

1.11. Repudiar toda forma, tentativa ou suspeita de corrupção, suborno, propina, privilégios ou benefícios impróprios, doações ou pagamentos indevidos e tráfico de influência;

1.12. Não receber ou ofertar presentes, entretenimentos ou brindes institucionais, referente às leis anticorrupção ou que possa ser considerado como incentivo indevido;

1.13. Não apoiar nem contribuir, em nome da empresa, com mandatários de cargos eletivos, partidos políticos ou campanhas políticas de candidatos a cargo eletivos;

1.14. Estabelecer canais independentes para recebimento, tratamento e gestão de denúncias internas e externas, relativas ao descumprimento do Código e das demais normas internas da empresa;

1.15. Disseminar os princípios éticos e os compromissos de conduta expressos neste Código.

1.16. Estabelecer regulamento com sanções aplicáveis em caso de violações ao Código de Conduta Ética e Integridade da empresa.

2. Compromissos entre a empresa Apolo e seus colaboradores, diretores, empregados, contratados, prestadores de serviço

	CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE	Revisão: 00
		Data Aprovação: 16/08/2023

- 2.1. Tratar todos seus colaboradores com cordialidade e respeito;
- 2.2. Repudiar a prática de ilícitos éticos, administrativos, civis ou penais, bem como tratar as denúncias das transgressões aos princípios e compromissos deste Código de Conduta Ética e Integridade;
- 2.3. Promover a melhoria da qualidade de vida de seus colaboradores, proporcionando bem-estar, saúde, higiene e segurança no ambiente de trabalho;
- 2.4. Respeitar e valorizar a diversidade social e cultural e as diferenças individuais, dispensando a todas as pessoas tratamento igual, sem preconceitos de origem social, cultural, étnica ou relativos a gênero, idade, religião, opinião política, orientação sexual, condição física, psíquica e mental, nem qualquer outra forma de discriminação;
- 2.5. Estimular a livre manifestação de ideias, repudiando ameaças, chantagens, humilhações, intimidações, desqualificações ou assédios de qualquer natureza nas relações de trabalho;
- 2.6. Garantir a seus colaboradores o acesso a todas as informações funcionais que lhes digam respeito, e a proteção de seus dados pessoais obtidos, mantidos e tratados pela empresa;
- 2.7. Não admitir e tomar medidas preventivas para coibir – em suas atividades próprias, nas atividades dos parceiros e na cadeia de valor da empresa – o trabalho infantil, o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes, o trabalho em condições degradantes, bem como análogo ao escravo, bem como qualquer forma de violência física, sexual, moral ou psicológica; e denunciar os infratores;
- 2.8. Proibir o porte de qualquer espécie de arma de fogo ou arma branca, salvo para exercício de atividades profissionais legalmente autorizadas, nas dependências da empresa.
- 2.9. Disponibilizar para todos os colaboradores canais de comunicação seguros e confiáveis para receber informações, sugestões, consultas, críticas e denúncias, preservando a efetividade no recebimento, gestão e tratamento, confidencialidade, não retaliação aos denunciadores, e a tempestividade das respostas às denúncias.
- 2.10. Prover garantias institucionais de proteção à confidencialidade dos colaboradores envolvidos em denúncias, para preservar direitos e proteger a neutralidade das decisões;
- 2.11. Prover garantias institucionais aos colaboradores que trabalhem em todas as etapas de gestão e tratamento das denúncias a fim de preservar sua independência institucional e a neutralidade das decisões;
- 2.12. Valorizar a produção intelectual e reconhecer os méritos relativos aos trabalhos desenvolvidos por seus colaboradores, considerando suas propostas de melhoria de processos, independentemente de sua posição hierárquica.

	CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE	Revisão: 00
		Data Aprovação: 16/08/2023

2.14. Prover aos seus empregados condições para o aprimoramento de suas competências, oferecendo oportunidades de progressão funcional, e garantindo igualdade de oportunidades;

2.15. Promover anualmente treinamentos e ações de conscientização sobre Código de Conduta Ética e Integridade para seus empregados e administradores e, sobre gestão de riscos aos seus administradores.

2.16. Garantir a livre associação sindical e o direito à negociação coletiva, reconhecendo os sindicatos, associações de classe e entidades representativas de empregados como seus legítimos representantes, mantendo diálogo respeitoso e construtivo, priorizando a negociação coletiva como modo preferencial de solução de conflitos trabalhistas;

2.17. Oferecer aos prestadores de serviço – enquanto estiverem em atividade em suas instalações – condições seguras e saudáveis de trabalho.

2.18. Garantir a privacidade e a proteção na obtenção, no tratamento e no armazenamento de dados pessoais dos colaboradores da empresa.

2.19. Fomentar uma cultura na qual todos os colaboradores da empresa entendam claramente a importância da privacidade dos dados pessoais e saibam como obtê-los, tratá-los e protegê-los.

3. Compromissos dos colaboradores com a empresa Apolo

3.1. Conhecer este Código de Conduta Ética e Integridade, o Programa, as políticas e normas da empresa, comprometendo-se ao seu fiel cumprimento;

3.2. Exercer suas atividades com profissionalismo, buscando seu aprimoramento e atualização permanente, contribuindo para a eficiência e excelência operacional;

3.3. Cumprir com as suas tarefas de trabalho de forma célere e responsável, atendendo as solicitações dos gestores de suas atividades;

3.4. Não praticar ato ilícito nem se submeter ou ser conivente com ato de preconceito, discriminação negativa, relativa a cor/raça, credo, deficiência física ou mental, etnia, idade, identidade de gênero, orientação ideológica ou política, orientação sexual, origem nacional ou regional, posição social, ou qualquer outra classificação protegida por leis federais, estaduais, municipais ou distritais, codificadas em convenções internacionais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos; ou qualquer outro ato abusivo à dignidade pessoal ou profissional, assédio de qualquer natureza ou contrário aos princípios e compromissos deste Código e das políticas da empresa, bem como denunciar imediatamente aos canais competentes os que assim agem;

	CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE	Revisão: 00
		Data Aprovação: 16/08/2023

3.5. Não praticar atos de vandalismo, de depredação, libidinosos ou atitudes que envolvam violência física, verbal ou gestual;

3.6. Preservar a integridade de documentos, registros, cadastros, dados e sistemas de informação da empresa, bem como respeitar a privacidade dos titulares e proteger os seus dados pessoais, em todos os meios utilizados pela empresa, tanto físico, quanto eletrônico;

3.7. Não divulgar ou fazer uso de informações da empresa com restrição de acesso em benefício próprio ou de terceiros;

3.8. Manifestar-se em nome da empresa somente quando estiver autorizado ou habilitado para tal, respeitando as áreas encarregadas do relacionamento com os órgãos de comunicação e da prestação de informações e não veicular informações inverídicas, incorretas ou sigilosas;

3.9. Respeitar o ambiente de trabalho e tratar com cordialidade todos os colaboradores, não adotando comportamentos que possam prejudicar o bom andamento das atividades e contribuindo para a integração dos colaboradores e o desenvolvimento do trabalho em equipe;

3.10. Não exercer sua função profissional sob influência de álcool, de drogas ilícitas ou de outras drogas que impactem sua capacidade de executar as atividades, colocando em risco a sua vida e a de outros colaboradores, nem portar qualquer tipo de arma nas dependências da empresa;

3.11. Participar dos treinamentos e das ações de conscientização promovidas pela empresa com o intuito de disseminar a cultura de ética e de integridade, prevenir desvios de conduta e evitar violações inadvertidas, reconhecendo possíveis problemas a tempo de tratá-los da forma adequada;

3.12. Não praticar atos lesivos à imagem da empresa, nem à imagem ou honra dos seus colaboradores em qualquer tipo de meio de comunicação, inclusive mídias sociais, tais como a produção ou disseminação de notícias falsas ou fatos não averiguados;

3.13. Valorizar a apresentação pessoal, de forma adequada ao tipo de atividade que exercem, o ambiente de trabalho, o público com que mantêm contato e a cultura local da comunidade;

3.14. Respeitar a hierarquia no exercício competente, diligente, honesto, leal e justo, de suas atividades, sem que isso impeça a possibilidade de denunciar, nos canais adequados, comportamento indevido de qualquer colaborador, independentemente de sua posição hierárquica;

3.15. Respeitar a produção intelectual e reconhecer os méritos relativos aos trabalhos desenvolvidos por colegas, independentemente de sua posição hierárquica;

3.16. Realizar consulta prévia, por via própria, e obter prévia autorização da empresa para a publicação, exposição ou exercício de atividade profissional em ambientes externos, de

	CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE	Revisão: 00
		Data Aprovação: 16/08/2023

estudos, pesquisas, pareceres e outros trabalhos de sua autoria ou participação, que envolvam conhecimentos relacionados à empresa;

3.17. Zelar, mesmo quando no exercício do direito de greve, pela integridade física e moral das pessoas e da segurança patrimonial.

3.18. Comunicar imediatamente aos canais adequados, qualquer ato ou fato contrário ao interesse público ou da empresa, solicitando providências para sua solução;

3.19. Comunicar aos canais adequados eventuais conflitos reais ou aparentes entre interesses da empresa e interesses relacionados à sua atividade profissional, pessoal ou de terceiros;

3.20. Utilizar ferramentas, máquinas, equipamentos e demais recursos materiais e imateriais da empresa de forma adequada, cuidadosa, racional e sustentável, para fins exclusivamente do trabalho, evitando e combatendo toda forma de mau uso e desperdício;

3.21. Não fazer uso do tempo de trabalho, cargo, função e influência administrativa para atividades de interesse próprio ou para obter favorecimento para si ou para terceiros;

3.22. Não exercer, direta ou indiretamente, atividade que, em razão de sua natureza seja incompatível com as atribuições do cargo ou emprego, considerando-se como tal, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas.

3.23. Abster-se de atuar no exercício das suas atividades profissionais regulares, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados nos órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios;

3.24. Não realizar qualquer tipo de publicidade ou propaganda política ou religiosa, nem publicidade comercial, dentro ou fora das dependências de trabalho, valendo-se da condição de colaboradores da empresa Apolo;

3.25. Não ofertar ou aceitar presentes, privilégios, pagamentos, empréstimos, doações, serviços ou outras formas de benefício, para si ou para qualquer outra pessoa, respeitando as políticas e normas da empresa e na legislação vigente;

3.26. Seguir as regras estabelecidas em normativo interno no caso de convite de viagem e hospedagem de fornecedores e clientes para participação de reunião ou treinamento, consultando a instância de integridade, em caso de dúvida;

3.27. Não apoiar nem contribuir, em nome da empresa, com mandatários de cargos eletivos, partidos políticos ou campanhas políticas de candidatos a cargos eletivos;

3.28. Repudiar e denunciar aos canais adequados toda forma ou tentativa de corrupção, suborno, propina, fraude, tráfico de influência ou nepotismo;

	CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE	Revisão: 00
		Data Aprovação: 16/08/2023

3.29. Exercer as responsabilidades profissionais de gestão com transparência e constância, orientando e motivando demais colaboradores para criar um ambiente de trabalho saudável, harmonioso e propício à excelência de desempenho e produtividade, zelando pelo cumprimento do Código de Conduta Ética e Integridade e as políticas e normas da empresa;

3.30. Não permitir que perseguições, convicções ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com os colaboradores e com o público em geral, bem como com colegas hierarquicamente superiores e inferiores.

4. Compromissos da empresa e de seus colaboradores no relacionamento com seus fornecedores, prestadores de serviços, demais parceiros e clientes

4.1. Selecionar e contratar fornecedores e prestadores de serviços baseando-se em critérios legais, técnicos, de qualidade, custo e pontualidade, exigindo nessas relações contratuais, compromissos com a ética, a integridade corporativa e sustentabilidade nos pilares econômico, social e ambiental;

4.2. Recusar práticas de concorrência desleal, trabalho infantil, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, trabalho forçado ou em condições degradantes, assim como toda e qualquer forma de violência física, sexual, moral ou psicológica e outras práticas contrárias aos princípios deste Código de Conduta Ética e Integridade e das políticas da empresa, inclusive na cadeia produtiva de seus fornecedores e denunciar os infratores;

4.3. Não participar de qualquer tipo de negociação da qual possam resultar vantagens ou benefícios pessoais ou para terceiros, que caracterizem conflito de interesses reais ou aparentes para colaboradores envolvidos, de qualquer uma das partes;

4.4. Não prestar qualquer favor ou serviço remunerado a fornecedores e prestadores de serviços com os quais mantenham relação por força das suas atividades na empresa, de acordo com o disposto nas políticas da empresa;

4.5. Tratar com respeito, cordialidade e em conformidade com os princípios deste Código, fornecedores, clientes, prestadoras de serviços e seus empregados;

4.6. Desestimular disposições contratuais que afrontem ou minimizem a dignidade, a qualidade de vida e o bem-estar social dos empregados terceiros.

4.7. Oferecer produtos e serviços de qualidade visando à plena satisfação dos seus clientes e consumidores, para a manutenção de relacionamentos duradouros com diálogo transparente e permanente;

4.8. Estabelecer e manter relacionamento e comunicação com clientes, fornecedores, prestadores de serviços e demais parceiros segundo os princípios éticos definidos neste

	CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE	Revisão: 00
		Data Aprovação: 16/08/2023

Código de Conduta Ética e Integridade, nas políticas da empresa, oferecendo tratamento igual a todos eles, evitando qualquer privilégio, discriminação e toda forma de corrupção e fraude;

4.9. Preservar a privacidade, proteger e tratar com sigilo os dados pessoais e demais informações pertinentes a clientes, fornecedores, prestadores de serviços e demais parceiros, obtidos em decorrência do relacionamento empresarial;

4.10. Observar os requisitos de salvaguarda de privacidade e proteção de dados pessoais quando houver necessidade de sua transferência a terceiros, garantindo que o destinatário se obrigue, expressamente, por meios contratuais, a implementar políticas de proteção de dados;

4.11. Não fazer indicações a clientes, ainda que por eles solicitadas, de prestadores de serviços ou fornecedores, mantendo uma comunicação de forma estritamente profissional, preservando a isenção necessária aos colaboradores e à empresa;

4.12. Não aceitar ou oferecer presentes, gratificações ou vantagens, ainda que sob forma de tratamento preferencial de ou para clientes, fornecedores, prestadores de serviços e demais parceiros ligados aos negócios ou interesses da empresa observando o disposto no Código de Ética e Integridade e nas políticas da empresa.

5. Compromissos da empresa com o meio ambiente e a responsabilidade socioambiental

5.1. Atuar em conformidade com o princípio da sustentabilidade, comprometendo-se com o desenvolvimento social, com respeito às culturas locais, priorizando o uso de recursos naturais renováveis e com utilização responsável e eficiente dos recursos econômicos, atendendo às gerações atuais e preservando os direitos das gerações futuras;

5.2. Zelar para que todos os seus colaboradores desenvolvam uma consciência socioambiental e contribuam para a preservação do meio ambiente dentro e fora da empresa;

5.3. Atuar de forma a minimizar os impactos socioambientais, buscando o restabelecimento do equilíbrio ambiental em seus aspectos físicos, biológicos, sociais e culturais na sua área de convivência;

5.4. Promover ações de conservação de energia, eficiência energética e de combate ao desperdício e desenvolver a responsabilidade ambiental nas áreas de convivência;

5.5. Incorporar critérios socioambientais aos processos de gestão da empresa e nas suas relações com parceiros de negócios e fornecedores;

	CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE	Revisão: 00
		Data Aprovação: 16/08/2023

6. Compromissos da empresa no relacionamento com sociedade, Governo, Estado, Órgãos de controle e Agências reguladoras

6.1. Compartilhar dos ideais de respeito aos direitos humanos e aos princípios de justiça social e bem-estar;

6.2. Manter canais permanentes de comunicação e diálogo com todos os públicos de forma transparente, respeitosa e construtiva;

6.3. Cooperar com as autoridades públicas no exercício de suas competências legais;

6.4. Prestar serviços de forma responsável e em harmonia com o interesse público;

6.5. Prevenir e combater fraudes e ilícitos no relacionamento com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, por meio de diretrizes que proíbem oferecer, prometer, fornecer ou providenciar, ou autorizar o pagamento ou fornecimento, direta ou indiretamente, por meio de qualquer outra pessoa, de qualquer objeto ou serviço de valor.

7. Compromissos da empresa no relacionamento com concorrentes

7.1. Manter civilidade e independência no relacionamento com as empresas concorrentes, buscando informações de mercado de maneira lícita e dispondo-as de forma fidedigna, por meio de fontes autorizadas;

7.2. Agir no melhor interesse dos seus negócios, observando e defendendo as normas de livre concorrência, em conformidade com a legislação brasileira e dos países em que atuam, e repudiando, combatendo e denunciando práticas anticompetitivas, de acordo com os normativos vigentes, visando um ambiente concorrencial honesto.

8. Compromissos da empresa no relacionamento com a imprensa e demais órgãos de comunicação

8.1. Manter relação de respeito, transparência e independência, estabelecendo, de acordo com o nível de autorização e competência, canais de diálogo para a divulgação de informações;

8.2. Prestar informações claras, confiáveis e oportunas de interesse público por meio de fontes autorizadas, preservando as informações confidenciais e estratégicas, tendo em vista os legais e legítimos interesses empresariais;

8.3. Manter a impessoalidade em sua publicidade institucional, não permitindo que dela resulte qualquer espécie de promoção pessoal.

	CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE	Revisão: 00
		Data Aprovação: 16/08/2023

CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS, SUGESTÕES E CRÍTICAS

Para consultas o Código de Conduta Ética e Integridade da empresa, podem ser acessados no Portal da Empresa www.apolose.com.br no menu Ética e Transparência.

Para esclarecimentos, sobre Código de Conduta Ética e Integridade, consultar Administração da Empresa.

Para as demais manifestações - elogio, reclamação e sugestão – podem ser enviados no: **Fale Conosco** no portal da empresa www.apolose.com.br ou entrar em contato com a Administração da Empresa, responsável por buscar, em parceria com as áreas da empresa, soluções para as questões recebidas, mantendo o sigilo da identidade do manifestante e/ou o Cliente ou Fornecedor envolvido.

DENÚNCIAS

As denúncias de fraude, corrupção, desvios éticos e de violação do Código de Conduta Ética e Integridade deverão ser realizadas preferivelmente por meio do **Canal de Denúncias** da empresa.

O Canal de Denúncias da empresa tem garantia do anonimato, encaminhamento adequado, para garantir o atendimento a todas as alegações de denúncias de fraude, corrupção, inclusive desvios éticos e violações ao Código de Conduta Ética e Integridade.

O Canal de Denúncias funciona através do [link:https://www.apolose.com/canaldedenuncias](https://www.apolose.com/canaldedenuncias)

As manifestações relacionadas ao Código de Conduta Ética e Integridade também poderão ser encaminhadas diretamente à Administração da Empresa, inclusive anonimamente.

GESTÃO DE RISCOS

Espera-se que os fornecedores implementem mecanismos para identificar e gerenciar riscos em todas as áreas tratadas neste Código de Ética e em todas as exigências legais aplicáveis.

VIOLAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA

As condutas descritas neste Código devem ser praticadas por todos os fornecedores, bem como os colaboradores, gestores e administradores da Apolo, no cumprimento das relações comerciais e no desempenho de suas funções, sendo que a Apolo se compromete a fornecer as condições necessárias para que isto aconteça.

	CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE	Revisão: 00
		Data Aprovação: 16/08/2023

Qualquer fornecedor, colaborador, gestor ou administrador que deixar de obedecer ao Código, que retenha informações durante o curso de uma investigação ou que pratique retaliações ao denunciante, é passível de restrições comerciais e de medidas disciplinares (advertência, suspensão ou demissão), bem como, medidas legais aplicáveis. E, para quem tiver dúvidas quanto ao significado, intenção ou aplicação do Código de Ética, deve saná-las prontamente.

Esperamos que toda e qualquer violação do Código de que você tenha conhecimento seja relatada imediatamente. Não seja conivente!

Veja em nosso site www.apolose.com os canais disponíveis para realizar a sua denúncia:

Os colaboradores Apolo podem ainda comunicar o seu superior imediato - chefe, gerente ou diretor.

As informações fornecidas serão mantidas em sigilo, exceto nas situações em que a Apolo tenha obrigação legal de informá-las aos órgãos e autoridades competentes.

É garantido o sigilo, confidencialidade e proteção institucional ao denunciante de boa fé e aos integrantes responsáveis pelo processamento das denúncias de infrações éticas, disciplinares e de fraude e corrupção, além de mecanismos para assegurar que não ocorra retaliação aos denunciadores.

A Administração é responsável pela gestão do Código de Ética.

A Diretoria da empresa é responsável pela aplicação deste Código de Ética.

Situações não previstas neste Código serão submetidas à Administração da Empresa e ao responsável pela Gestão do Código de Ética.

REVISÃO PERIÓDICA

O presente documento será revisado a cada três anos ou a qualquer momento em que houver razões que justifiquem sua revisão em menor prazo, pela Administração da Gestão do Código de Ética da Apolo, com aprovação pela Direção.

**Elaborado pela
Administração Apolo**